



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
CNPJ: 08.355.489/0001-26  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000  
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

**LEI MUNICIPAL nº 250/2006,      Doutor Severiano, 01 de setembro de 2006.**

**Autoriza o Executivo Municipal a  
abrir Crédito Especial para o fim  
que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;**

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), para pagamento da Ação de Execução que lhe move o Sr. **CLÓVIS FERNANDES DE CARVALHO**, com sentença de segunda instância já transitada em julgado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2006..

*Vicente Nogueira Bessa*  
**Vicente Nogueira Bessa**  
**Prefeito**

Nesta data, 01/09/2006 – Eu, Vicente Nogueira Bessa,  
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente  
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

*Vicente Nogueira Bessa*  
Vicente Nogueira Bessa  
Prefeito

